



Câmara Municipal de Itabirito

Crédito - 1973

PROJETO LEI Nº 23/73

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

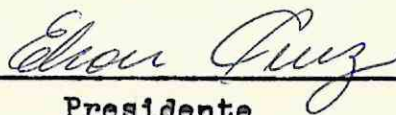
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$567,89 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), para ocorrer às seguintes despesas de exercícios anteriores: Livros, papéis e demais materiais de escritório fornecidos por Esmeralda Farid Rahme Tavares, nos exercícios de 1971 e 1972, conforme notas Cr\$136,39 259 manilhas fornecidas por Cerâmica Morgan Ltda., conforme notas fiscais nºs. 4137, 4138, 4828 e 364 Cr\$431,50.

Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro

de 1973 .



Presidente



Vice-Presidente



Secretário